PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
1ª VARA CÍVEL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PROJUDI
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 314 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-901 - Fone: (42) 98811-1445 - Celular: (42) 98811-1445 - E-mail: uv-1vj-s@tjpr.jus.br

TERMO DE PENHORA

Aos dezenove (19) dias do mês de junho de 2023, nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, em Cartório, nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0001927-11.2021.8.16.0174, proposta por COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO IGUACU
INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO em face de ROZANI COCHAK SLOBODA, e sendo aí, em determinação ao contido na decisão #219, foi tomado por **Termo a Penhora** sobre 50%:

- De um terreno, situado no lugar Itajuba na zona urbana desta cidade e Comarca de Barra Velha, estado de Santa Catarina, constituída pelo LOTE nº 02 da QUADRA nº 52, do Loteamento JARDIM BALNEÁRIO PIÇARRAS, com a área de 312,50 m², objeto da matricula 36.482 do CRI de Barra Velha/SC

- Valor da dívida R$ 106.437,71 (cento e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) em 14/06/2023. Do que para constar, lavrei o presente termo. Eu, Jessica Wroblewski Freitas, digitei e Eu, Abegail A. de Melo, funcionária juramentada, subscrevi.

Adão Alvarino Soares - Escrivão
Em Determinação a Portaria 08/2016
(Assinatura Digital)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6DS 2BJTU FESRH NNY3B